Praça em

LEI Nº. 4.365 DE 08 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.500,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO
03.02.27.812.0106.2.049 – MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS ESPORTIVOS E ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
3.3.90.93 – Indenizações e restituições – R$ 1.500,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:
SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO
03.02.27.812.0106.2.049 – MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS ESPORTIVOS E ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR
(152) 3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 1.500,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com manutenção dos módulos esportivos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
08/07/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1